



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PORTARIA 014/2006

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial o art. 85 de Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada, Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis.

§ 1º - A comissão criada no "caput" terá como objetivo específico avaliar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta Portaria, os imóveis urbanos a seguir especificados:

I. Uma casa de morada, de adobes, coberta de telhas, com 6 cômodos, em péssimo estado de conservação, e seu respectivo terreno com a área de 3.350m², fechado de cerca e muro, situado à Rua Boa Esperança, na cidade de Santana da Vargem, deste estado, confrontando por divisas certas e conhecidas com Pio Alves da Silva, João Alves e Souza, Pedro Targino e Antonio Geraldo de Figueiredo de um lado, aos fundos com a Prefeitura Municipal e de outro lado com Herculano Ferreira, João Pereira, Abel Piva e herdeiros de Almércio Bueno.

OBS: terreno registrado sob nº 13.239, livro 3-M, folha 294, em 18/05/1.964, de propriedade de Júlio de Oliveira.

II. Um lote com área de 768 ms² mais ou menos, (foi demolida uma casa de morada com a área construída de 54m²) situado à rua Domingos Vieira de Lima, desta cidade, confrontando pela frente com a referida rua Domingos Vieira de Lima, de um lado com João Carvalho, do outro lado com Joaquim Santana e aos fundos com Aristides Teodoro da Silva.

Obs: Imóvel este havido por compra conforme Registro Nº R 3 M 10084-Livro 2-No registro de Imóveis, de propriedade de Jovino Martins de Oliveira

§ 2º - Para integrar a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, sob a presidência do primeiro e o secretariado do segundo, ficam designados os senhores Francisco de Paula Vitor Brito, CPF 300.607.376-20; Domingos Sávio de Pádua, CPF 493 509.606 -53 e Eugênia Maria Vasconcelos, CPF 309.763.916-00.

§ 3º - A Comissão deverá, ao fim dos trabalhos, apresentar:

- a) Atas das reuniões da comissão;
- b) Laudo de avaliação individualizado para cada imóvel.

Art. 2º - Os membros da Comissão Especial de Avaliação não serão remunerados e/ou gratificados pelos trabalhos realizados, sendo, estes, considerados como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 24 de janeiro de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal